
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.480, DE 6 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 24.556.347,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.556.347,19 (Vinte e Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781114997659 - SEEL	0101	449051	800.831,04
141012060814918715 - SEDAP	7306	449093	285.852,67
181011442215008810 - SEJUDH	0101	335041	3.500.000,00
181011442215008814 - SEJUDH	0101	335041	3.500.000,00
241012266314988787 - SEDEME	0101	339014	20.000,00
241012266314988787 - SEDEME	0101	339039	15.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	449051	398.192,17
291012678214867432 - SETRAN	0101	449051	11.293.520,00
291012678214867432 - SETRAN	0301	449051	4.101.051,31
592011412212974668 - IMETROPARÁ	0260	339030	50.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339014	10.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339033	5.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339037	150.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339039	54.000,00
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0260	339014	64.000,00
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0260	339033	159.000,00
742011257115068473 - UEPA	0101	339014	24.950,00
742011257115068473 - UEPA	0101	339018	9.000,00
742011257115068473 - UEPA	0101	339030	24.950,00
742011257115068473 - UEPA	0101	339033	23.000,00
742011257115068473 - UEPA	0101	339036	28.000,00
742011257115068473 - UEPA	0101	339039	40.000,00
TOTAL			24.556.347,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897608 - SEDOP	0101	449051	35.432,02
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	41.551,55
071011581114997659 - SEDOP	0101	449051	63.193,96
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	48.923,09
141012060814918705 - SEDAP	0101	449052	93.286,34
141012060814918715 - SEDAP	0306	449093	285.852,67
151011339115037590 - SECULT	0101	449051	21.760,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	1.055.059,78
241012266314988788 - SEDEME	0101	339039	35.000,00
281010460814918715 - NGPR	0101	449052	85.559,74
291012678214867430 - SETRAN	0101	444042	1.878.083,51
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	9.813.628,66
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	4.101.051,31
431010824415058863 - SEASTER	0101	449052	865,18
462021339215038841 - FCP	0101	339039	262.440,77
572012060614918711 - EMATER	0101	339030	999,38
672011648214898185 - COHAB	0260	449051	492.000,00
691012369514988379 - SETUR	0101	339039	15,25
761010842215008818 - SEAC	0101	449052	181.814,55
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	170.542,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319003	5.849.284,13
911022884600008590 - Enc. SEPLAD- PL	0101	339039	40.003,30
TOTAL			24.556.347,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.037, DE 07/07/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.